



Prefeitura Municipal de Potim

CNPJ: 65.042.855/0001-20

DECRETO Nº 1613, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIM, SP, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 1484, de 08 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), na seguinte dotação orçamentaria:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

07 SETOR DE CULTURA

5.312.0000 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação (**União**)

LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – ALDIR BLANC

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 368) 198.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente do excesso de arrecadação vinculado a Lei nº 14.017, de 29 de junho de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.**

Prefeitura Municipal de Potim, 01 de dezembro de 2020.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótuia: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 01 de 12 de 2020

